



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CNPJ 29.578.944/0001-22

**1º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO
CONTRATO Nº 062/2026 PE Nº 90012/2025**

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 062/2026, PARA ADITIVAR O
AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025, QUE
ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA,
ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO E A EMPRESA **E L BARROS
TRANSPORTE LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de aumento de quantitativo no Contrato Nº 062/2026, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB, através do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **29.578.944/0001-22**, neste ato representada por sua autoridade maior, a secretaria Sra. Dimaima Nayara Sousa Moura, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 4029492, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202-53 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E L BARROS TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.740.137/0001-94, sediada na Rua Jerusalém, Nº 16B, Bairro: Matinha, CEP: 68030-035, cidade de Santarém – PA, telefone (93) 99129-1558, Email: elbarrostransporte@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Edenilson Lira Barros, inscrito no CPF nº 620.885.052-53, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato nº 062/2026 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração, sob justificativa do ordenador para aditivo de **aumento de quantitativo**, pertinentes ao **contrato nº 062/2026**, relativo ao **PE Nº 90012/2025**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICIPIO DE BELTERRA.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CNPJ 29.578.944/0001-22

Contrato N° 062/2026								Aditivo 25%		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	QTD ADITIVO	% ADITIVO	VALOR TOTAL ADITIVADO
05	VAN, ano de fabricação igual ou superior a 2015, com capacidade mínima para 15 (quinze) saindo da comunidade de chibé próximo a escola Dom Tiago Ryan indo até escola localizada na aldeia de Bragança percorrendo um total de 24 km diário	MARCO POLO/VOLAR E V8L ON	MARCOP OLO/VOLARE V8L ON	KM	2.400	R\$ 18,41	R\$ 44.184,00	600	25%	R\$ 11.046,00
VALOR DO CONTRATO R\$ 219.738,00 (duzentos e dezenove mil setecentos e trinta e oito reais)										
VALOR DO ADITIVO R\$ 11.046,00 (onze mil e quarenta e seis reais)										
VALOR GLOBAL R\$ 230.784,00 (duzentos e trinta mil setecentos e oitenta e quatro reais)										

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

Unidade: 110200

Funcional: 12.365.0005.2089.0000

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00

Código de Aplicação: 250 542

Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica

Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDEB

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0 1 42

CLÁUSULA TERCEIRA: (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 11.046,00**, passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 230.784,00 (duzentos e trinta mil setecentos e oitenta e quatro reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CNPJ 29.578.944/0001-22

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 17 de setembro de 2026.

Dimaima Nayara Sousa Moura

FUNDEB

Decreto nº 002/2025

CNPJ nº: 29.578.944/0001-22

CONTRATANTE

E L BARROS TRANSPORTE LTDA

CNPJ nº: 08.740.137/0001-94250

CONTRATADA